



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 053/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 24/06/2010

Ementa: Abertura de Crédito Especial – Sec. de Desenvolvimento Econômico – R\$ 64.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho Carneiro de Castro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, priorizando as ações em andamento em especial para dotar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de recursos suficientes para continuidade de seus propósitos, em especial para aquisição de veículos.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações relocadas dentro da própria Secretaria, sem comprometer o planejamento financeiro-administrativo da administração municipal.

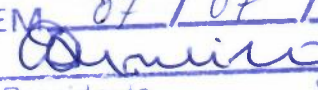
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Vereador Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07/07/10


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 52

Em 29/06/2010 /14:20

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 52 /2010

Autoriza abertura de Crédito Especial a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no valor de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Aquisição de Veículos

04.122.008.1.266-449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 64.000,00

TOTAL.....R\$ 64.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

04.122.008.2.380.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 39.500,00

021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural

04.606.0011.2.369.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 24.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 64.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 07/07/10

Presidente

Sec. 1º